

**CENTRAL DE SUPRIMENTO****GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****MEIA PARA CARTEIRO**

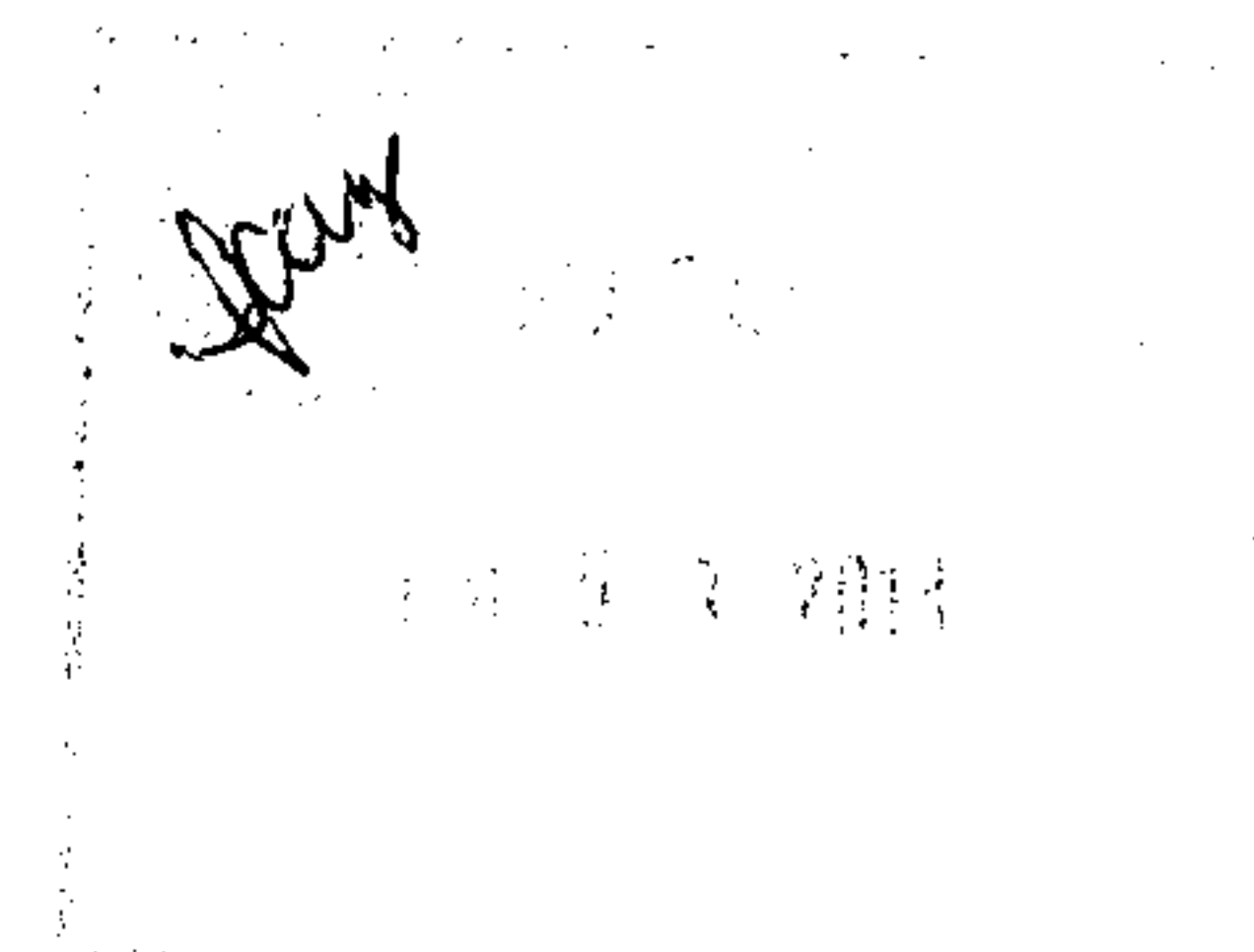
ESPECIFICAÇÃO: ECT N° 131035

**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

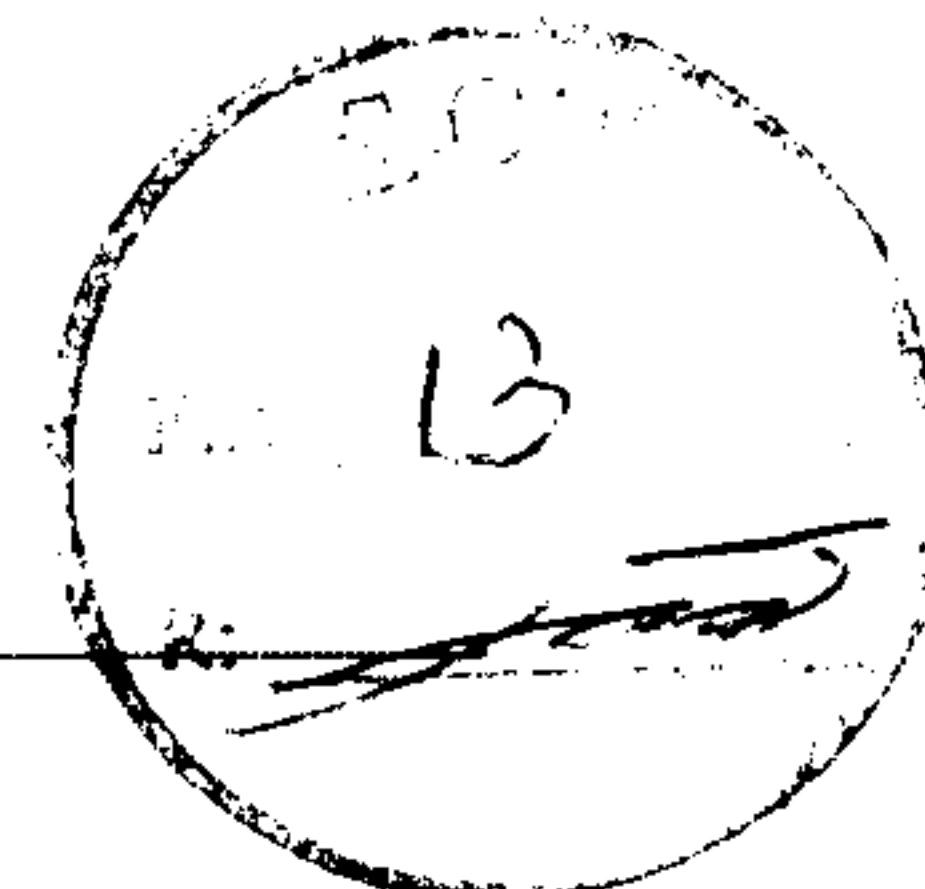
- 1.1- FINALIDADE: A presente especificação define as características da MEIA PARA CARTEIRO.
- 1.2 - CÓDIGO: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: **118005154**.
- 1.3 - EXEMPLARES: Deverão ser apresentados conforme descrito abaixo:
- 1.3.1 - Constituição: 03 pares da meia, conforme a aqui especificada.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

- 2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: A Meia será do tipo médio, confeccionada em fio misto (algodão/ nylon), tamanho único e com as características que se seguem.
- 2.2 - CARACTERÍSTICAS DA MALHA:
- 2.2.1 - Cor: Cinza mesclado (Ref. Pantone 15-0000 TC ou similar).
- 2.2.2 - Composição dos fios:
- 2.2.2.1 - Algodão: 75 ± 5 %
- 2.2.2.2 - Poliamida (nylon 6.6): 22 ± 5 %
- 2.2.2.3 - Elastodieno: 3 %
- 2.2.3 - Título do fio de algodão: 16/1 a 18/1 Ne
- 2.2.4 - Malhas Por Centímetro:
- 2.2.4.1- Largura: 11
- 2.2.4.2- Comprimento: 6
- 2.3 - MEDIDAS:
- 2.3.1 - Largura do Punho:
- 2.3.1.1 - Relaxado: 70 mm
- 2.3.1.2 - Esticado: 160 mm



*Handwritten signature and mark*



2.3.2 - Largura da Perna: 85 - 90 mm

2.3.2.1 - Largura do Pé: 88 - 90 mm

2.3.2.2 - Comprimento do Punho: 40 - 42 mm

2.3.2.3 - Comprimento da Perna: 200 - 210 mm

2.3.2.4 - Comprimento do Pé: 240 - 250 mm

2.4 - PESO DO PAR: 35 ± 3 gramas

2.5 - FORMAÇÃO DO CALCANHAR/BIQUEIRA: Tipo “verdadeiros”.

2.6 - JUNÇÕES DA BIQUEIRA: A costura de fechamento da biqueira não deverá apresentar nervura que provoque desconforto para o usuário.

2.7 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.7.1 - Malha: Não deverá apresentar fios corridos, pontas de fios excedentes, irregularidades no acabamento da boca ou qualquer outro defeito de fabricação.

### CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Embalagem Básica: Saco plástico fechado por fita adesiva ou solda eletrônica.

3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples, contendo 100 pares.

3.1.3 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes, adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível (“shrink”) ou estirável (“stretch”). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos Centros de Distribuição da ECT.

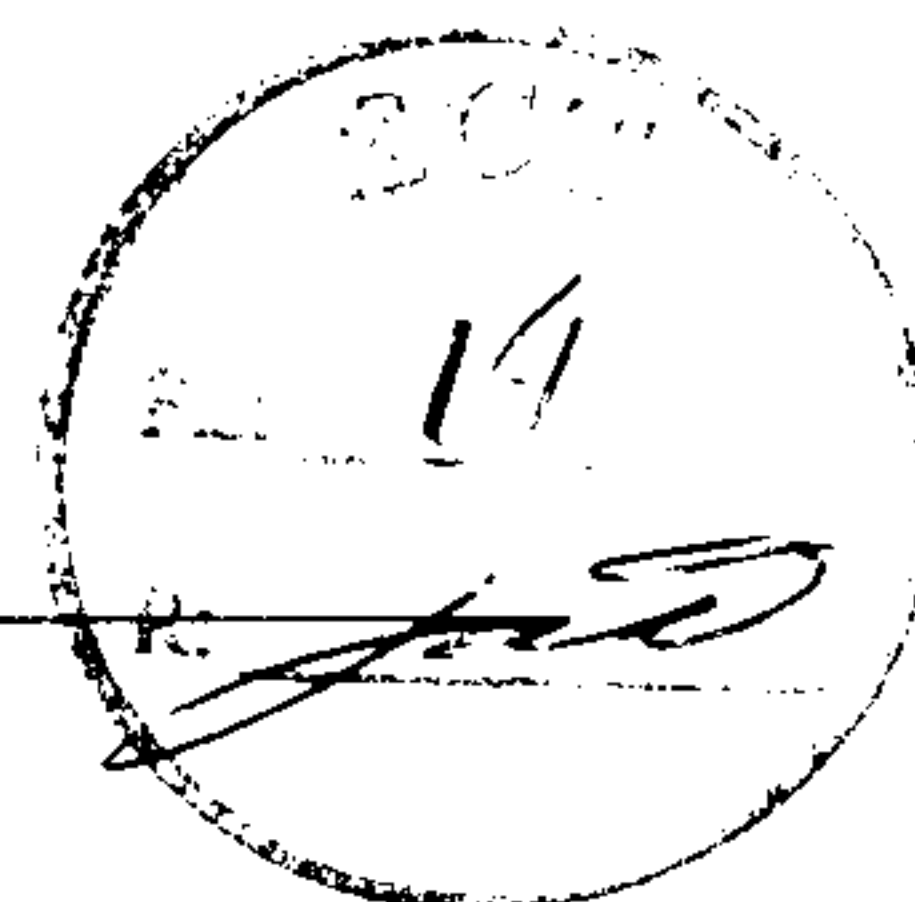
3.1.3.1 - Quantidade de Itens por Palete: 4.000 pares

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Básica: Os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Meias Acondicionadas.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: As caixas deverão ser rotuladas em uma das testeiras com as seguintes indicações:



- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Quantidade de Meias Acondicionadas.

3.2.3 - Paletes: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número do Paleta/Total do Lote;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas.

#### **CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO**

##### **4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:**

4.1.1- Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformidade do material com esta especificação.

##### **4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:**

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

- Unidade de Produto: 01 par de meias
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Inspeção: Simples ou Duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

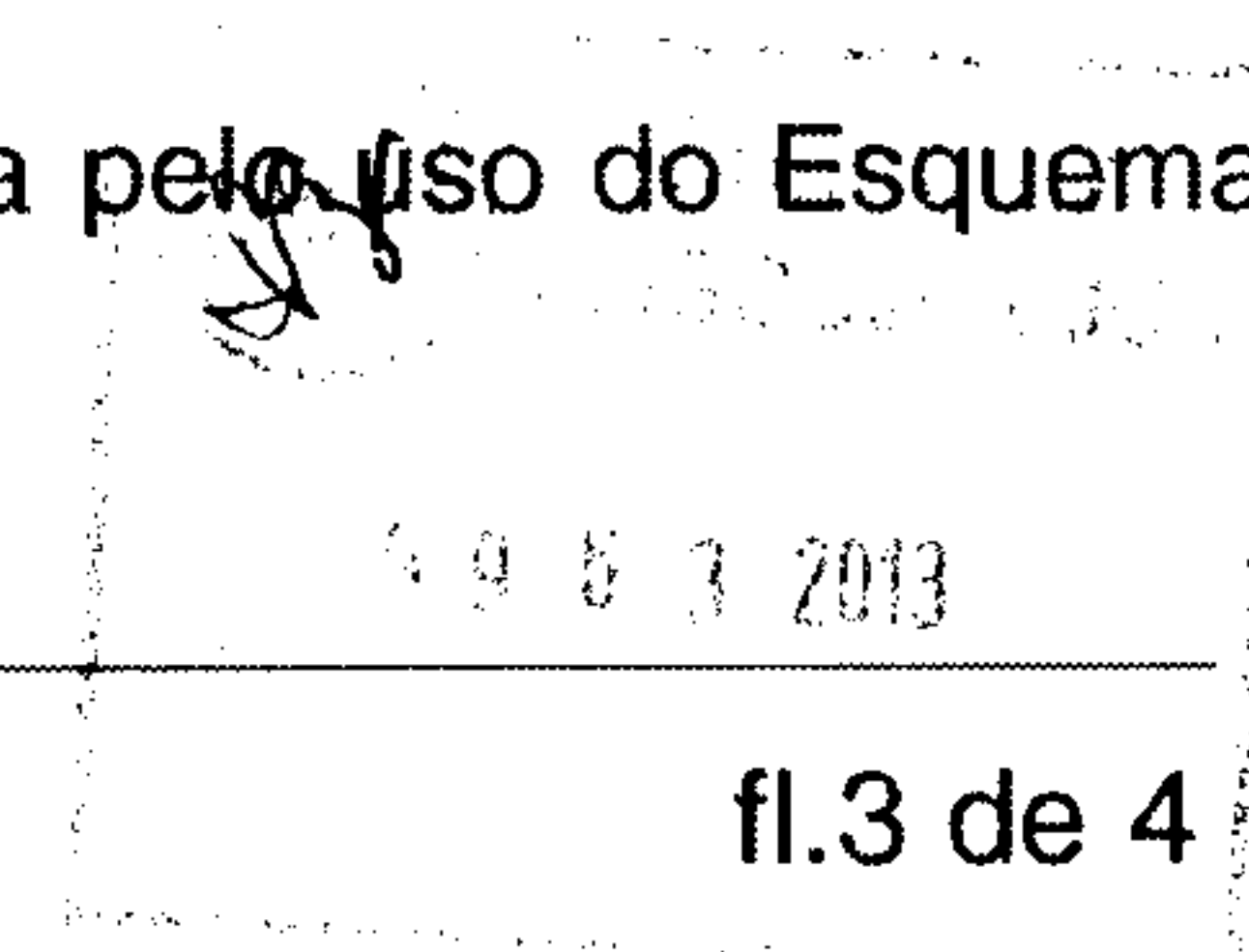
4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela TABELA 1, de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

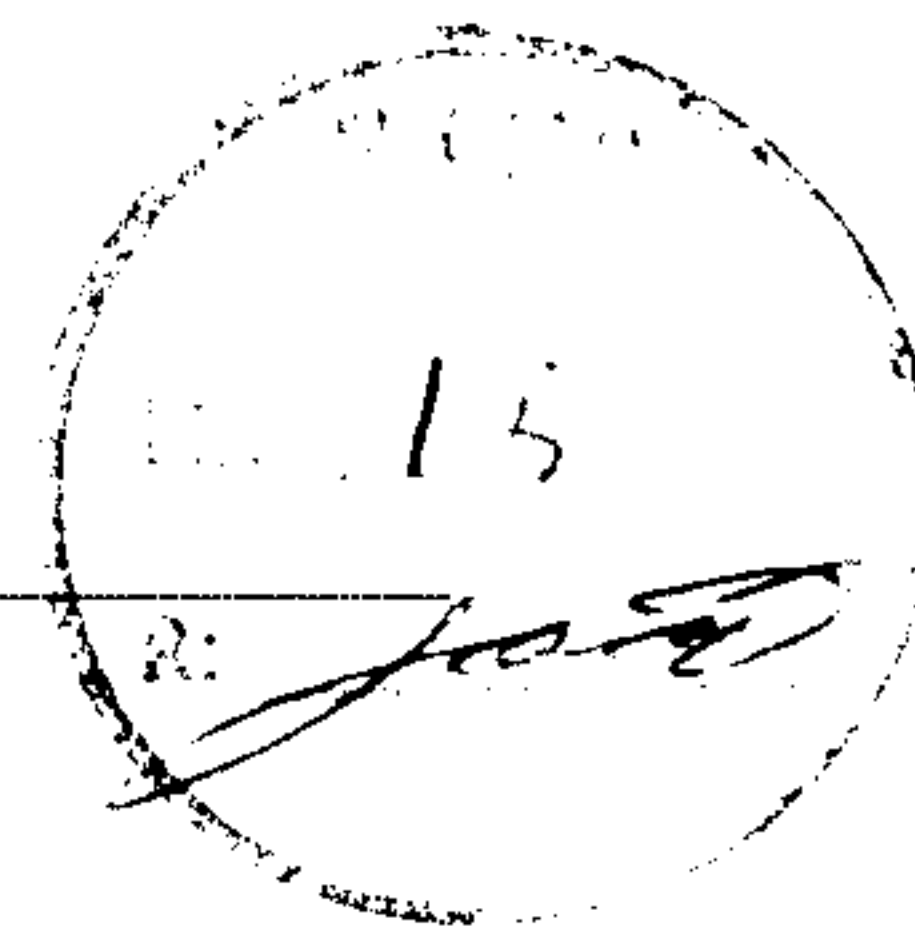
4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A Norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a

cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.





**CAPÍTULO V - GENERALIDADES**

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT nº 081011 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 1<sup>o</sup> de março de 2013.

**Responsável Técnico**

  
João Pedro Ferreira Sena  
Matr. 8.013.892-6- Analista de Correios Júnior  
Engenheiro Mecânico  
GEIM/CESUP/MPADIAC.

  
**GEIM/CESUP**

JPS/jps



